



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE PARAGUAÇU PAULISTA "CASA LAR - CEL. JUVENTINO PEREIRA"**

Avenida Manoel Antônio de Souza, 1896 - Barra Funda - Paraguaçu Paulista/SP  
Utilidade Pública Federal Proc. MJ 17.739/97-33

**PLANO DE TRABALHO - PROPOSTA 0005/2022**

**1. DADOS CADASTRAIS**

<b>Nome da Entidade</b> Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista "Casa Lar - Cel. Juventino Pereira"			<b>CNPJ</b> 53.640.116/0001-51	
<b>Endereço</b> Avenida Manoel Antônio de Souza, 1896			<b>Bairro</b> Barra Funda	
<b>Cidade</b> Paraguaçu Paulista	<b>UF</b> SP	<b>CEP</b> 19700-000	<b>DDD/Telefone</b> (18) 3361-2583	<b>Email</b> casalarparaguacu@outlook.com
<b>Nome do Responsável</b> Lahude Roumanos Dib			<b>CPF</b> [REDACTED]	
<b>RG/Órgão Expedidor</b> [REDACTED]		<b>Cargo</b> Presidente		
<b>Endereço</b> Rua Polidoro Simões, 557, Vila Galdino, Paraguaçu Paulista/SP			<b>CEP</b> 19700-078	

**2. DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

<b>Título</b> Acolhimento Federal	<b>Período de Execução</b> Início: 01/01/2022 - Término: 31/12/2022	
<b>Identificação do Objeto</b> Manutenção de serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos completos, de ambos os sexos.		
<b>Público Alvo</b> Crianças e Adolescentes de 0 a 18 anos completos, de ambos os sexos.		
<b>Local de Execução</b> Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista "Casa Lar - Cel. Juventino Pereira".		
<b>Coordenador(a)</b> Gabriela Sampaio Ribeiro		
<b>Responsável</b> Gabriela Sampaio Ribeiro		
<b>Endereço</b> [REDACTED]	<b>DDD/Telefone</b> [REDACTED]	<b>Endereço Eletrônico</b> [REDACTED]

**3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO**

Custeio do Serviço de Acolhimento Institucional que se faz necessário como instrumento de garantia à Proteção Integral de crianças e adolescentes que coabitam em situação de vulnerabilidade social, riscos pessoais e com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. Ofertando lhes condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade.

**4. OBJETIVOS**

**Objetivo Geral**

Acolher e garantir a proteção integral as crianças e adolescentes atendidos.

**Objetivo Específico**

Refrear a presença de crianças e adolescentes em situação de rua e abandono. Assegurar condições favoráveis para seu desenvolvimento como cidadão. Preservar e ressignificar os vínculos familiares



# ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE PARAGUAÇU PAULISTA "CASA LAR - CEL. JUVENTINO PEREIRA"

Avenida Manoel Antônio de Souza, 1896 - Barra Funda - Paraguaçu Paulista/SP  
Utilidade Pública Federal Proc. MJ 17.739/97-33

## 5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

1	<b>META:</b> Resgate da dignidade de crianças e adolescentes que vivenciam situações de negligência, violência, abandono e o acesso nulo aos direitos fundamentais da vida. Atendimento é ofertado a grupos de até 20 adolescentes.				
Etapa/ Fase	Especificação	Unidade	Qtde Física	Início	Término
1.01	Garantia de preparação da criança e do adolescente para a saída do serviço.	crianças/adol escentes	20	01/01/2022	31/12/2022
<b>Ações</b> Garantir e promover a reflexão do acolhido no intuito de desenvolver recursos visando a reintegração familiar.					
1.02	Garantir atendimento de serviços básicos da saúde básica e mental.	crianças/adol escentes	20	01/01/2022	31/12/2022
<b>Ações</b> Facilitar o acesso a consultas médicas e odontológicas quando necessário e garantir o atendimento a saúde mental com acompanhamento psicológico e avaliação psiquiátrica para atenção global do acolhido.					
1.03	Garantia de acesso a documentação para o exercício pleno da cidadania.	crianças/adol escentes	20	01/01/2022	31/12/2022
<b>Ações</b> Reconhecer a importância de possuir todos os documentos para amplo exercício da cidadania.					
1.04	Garantir a participação da comunidade no processo educativo da criança e do adolescente.	crianças/adol escentes	20	01/01/2022	31/12/2022
<b>Ações</b> Efetivar a reintegração escolar dos evadidos e inserção em projetos sociais.					
1.05	Garantir a participação da criança e do adolescente na vida da comunidade.	crianças/adol escentes	20	01/01/2022	31/12/2022
<b>Ações</b> Garantir a participação das crianças e dos adolescentes em serviços ofertados pelo município e voluntários.					
1.06	Preservação e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários	crianças/adol escentes	20	01/01/2022	31/12/2022
<b>Ações</b> Iniciando o trabalho de fortalecimento de vínculo e ressignificação dos vínculos familiares, uma vez que as relações familiares se encontram extremamente fragilizadas.					

## 6. METODOLOGIA

- \*Acolhida - Ação de receber o usuário, identificando a demanda imediata trazida por ele.
- \*Escuta Qualificada - Ação de identificar e problematizar demandas apresentadas por acolhidos, familiares e colaboradores.
- \*Entrevista - Ação que visa possibilitar um planejamento sério da entrevista, bem como a busca por alcançar os objetivos estabelecidos para sua realização.
- \*Orientação e encaminhamento - Tem como objetivo proporcionar possibilidades de intervenção do contexto social apresentado junto ao usuário/família que demonstre interesse.
- \*Visitas domiciliares - Trata-se de um instrumento que tem como principal objetivo conhecer as condições e modos de vida do usuário em sua realidade cotidiana, ou seja, no local onde ela estabelece suas relações do dia-a-dia: em seu domicílio.
- \*Estudo Social - Ação que tem por finalidade conhecer com profundidade, e de forma crítica, uma determinada situação ou expressão do Contexto Familiar, objeto da intervenção profissional.
- \*Elaboração de prontuários individuais e relatórios - Em cumprimento ao artigo 94º do E.C.A, toda criança e adolescente inserido no Serviço de Acolhimento deverá possuir arquivo individual onde constem dados pessoais, composição familiar, circunstâncias do acolhimento e relatórios do trabalho desenvolvido e demais dados que possibilitem sua identificação e individualização no serviço.
- \*Relatório Social - É elaborado no intuito de manifestar o trabalho desenvolvido defronte ao acolhido e núcleo familiar.
- \*Elaboração de P.I.A. Plano Individual de Acompanhamento - Ação que visa a reavaliação do Núcleo familiar no intuito



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE PARAGUAÇU PAULISTA "CASA LAR - CEL. JUVENTINO PEREIRA"**

Avenida Manoel Antônio de Souza, 1896 - Barra Funda - Paraguaçu Paulista/SP  
Utilidade Pública Federal Proc. MJ 17.739/97-33

de vislumbrar as perspectivas de Reintegração Familiar seja ela Nuclear, Extensa ou Substituta. É apresentado ao Poder Judiciário a cada seis meses e embasa a realização da Audiência Concentrada.

\*Orientação sociofamiliar e Apoio à família na função protetiva - Desenvolvimento de ações e iniciativas junto às famílias que possibilitem a melhoria das condições de vida com vistas ao empoderamento social e reintegração familiar do acolhido.

\*Identificação e mobilização de família extensa ou ampliada - Ação que visa à sensibilização de demais membros familiares, cujos vínculos afetivos se encontram fragilizados.

\*Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social - Conjunto de ações que visam à convivência familiar e comunitária, proporcionando a compreensão do contexto social, de uma sociedade baseada em direitos e deveres.

\*Mobilização para o exercício da cidadania - Tem como objetivo geral oportunizar aos usuários atendidos o autoconhecimento a formação cidadã. Acesso a documentação pessoal e vivências que evidenciam hábitos e valores éticos como solidariedade, respeito, diálogo e embasam o desenvolvimento dessa ação.

\*Reingresso escolar e Acompanhamento de frequência escolar - Reintegração do acolhido no âmbito escolar e acompanhamento mensal de frequência, comportamento e desenvolvimento escolar.

\*Atividades comunitárias - Ações que garantem o direito a convivência comunitária.

\*Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana - Ação de estabelecer Rodas de Conversa através da utilização de técnicas, dinâmicas, simulações de determinadas situações, com vistas a permitir que os acolhidos em grupo produzam uma reflexão acerca da vivência no âmbito institucional e familiar.

\*Articulação com o Sistema de garantia de direitos - Ação que preconiza o Trabalho em Rede, tendo em vista a reintegração familiar do acolhido.

\*Observação direta - Trata-se de uma observação participante, além de observar, o profissional interage com o usuário e participa ativamente do processo de execução do objeto da parceria. É uma ação diária.

\*Reuniões - As reuniões são espaços coletivos. São encontros grupais que deverão acontecer quinzenalmente e que tem como objetivo estabelecer reflexão/avaliação do cumprimento das metas, dos objetivos e impactos da parceria.

\*Ações voltadas para o desacolhimento - Conjunto de ações que favorecem a reintegração familiar do acolhido.

## 7. FORMA DE AFERIÇÃO DOS INDICADORES DAS METAS/ETAPAS OU FASES

Indicadores:

- \* Quantidade de acolhidos
- \* Quantidade de acolhido que frequentam a escola
- \* Quantidade de atendimentos médicos
- \* Quantidade de atendimentos odontológicos
- \* Quantidade de atendimentos psicológicos
- \* Quantidade de adolescentes participantes de projeto profissional
- \* Quantidade de acolhidos inseridos em famílias substitutas
- \* Quantidade de acolhidos reintegrados a família

## 8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO (INSTRUMENTAIS)

Método de monitoramento e controle das ações a serem executadas: Como meio de verificação será aplicado uma pesquisa quantitativa (quadrimestral), como forma de aferição do cumprimento das metas e avaliação dos resultados.

## 9. PROVISÃO/EQUIPE CONTRATADA

Cargo/Função	Qtde.	Remuneração R\$	Total Mês R\$	Total Ano R\$
Assistente Social	1	0,00	0,00	0,00
Auxiliar de monitor	3	0,00	0,00	0,00
Orientador Social	1	0,00	0,00	0,00
Serviços Gerais	2	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE PARAGUAÇU PAULISTA "CASA LAR - CEL. JUVENTINO PEREIRA"**

Avenida Manoel Antônio de Souza, 1896 - Barra Funda - Paraguaçu Paulista/SP  
Utilidade Pública Federal Proc. MJ 17.739/97-33

**10. RECURSOS FISICOS**

Nº Ordem	Quantidade	Especificação
01	2	Banheiro para os acolhidos
02	1	Banheiro para os funcionários
03	1	Cozinha
04	1	Dispensa
05	1	Quintal grande
06	1	sala de tv
07	1	sala de informática
08	1	Copa
09	1	Berçário
10	1	Lavanderia
11	1	Sala para as técnicas

**11. RECURSOS MATERIAIS**

Nº Ordem	Quantidade	Especificação
01	20	Cama
02	2	Fogão
03	3	Freezer
04	2	Geladeira
05	4	Guarda-roupa
06	4	Mesa para refeição
07	2	Jogo de sofá de 2 e 3 lugares
08	2	máquina de lavar roupas
09	3	Escritaninha para estudo
10	10	Computadores
11	1	Televisão
12	20	Cadeiras

**12. PLANO DE APLICAÇÃO**

1 - Despesas com Pessoal - BB001/ AG0105-8/ CC3 -6 F (Federal)	Unidade	Quantidade	Previsto R\$	Apost. R\$
1.01 - Adicional 1/3 Férias (folha)	meses	12	0,00	0,00
1.02 - Auxiliar de Monitor(a) (folha)	meses	12	0,00	0,00
1.03 - FGTS - Fundo de Garantia	meses	12	0,00	0,00
1.04 - FGTS s/ 13º salário	meses	12	0,00	0,00
1.05 - GRRF/FGTS Rescisão	meses	12	0,00	0,00
1.06 - INSS Patronal e Empregados	meses	12	0,00	0,00
1.07 - INSS s/ 13º Salário	meses	12	0,00	0,00



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE PARAGUAÇU PAULISTA "CASA LAR - CEL. JUVENTINO PEREIRA"**

Avenida Manoel Antônio de Souza, 1896 - Barra Funda - Paraguaçu Paulista/SP  
Utilidade Pública Federal Proc. MJ 17.739/97-33

1.08 - IRRF s/ 13º Salário	meses	12	0,00	0,00
1.09 - IRRF s/ Proventos	meses	12	0,00	0,00
1.10 - Jornada Trabalho/Súmula 444 (folha)	meses	12	0,00	0,00
1.11 - Monitor(a) (folha)	meses	12	0,00	0,00
1.12 - Remunerações/Salários CLT (funcionários)	meses	12	30.000,00	0,00
1.13 - Serviços Gerais (folha)	meses	12	0,00	0,00
Subtotal			30.000,00	0,00
<b>2 - Financeira - BB001/ AG0105-8/ CC3 [REDACTED]-6 F (Federal)</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Previsto R\$</b>	<b>Apost. R\$</b>
2.01 - Financeira	meses	12	0,00	0,00
Subtotal			0,00	0,00
<b>3 - Tributárias - BB001/ AG0105-8/ CC3 [REDACTED]-6 F (Federal)</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Previsto R\$</b>	<b>Apost. R\$</b>
3.01 - IOF s/ Operações Financeiras			0,00	0,00
3.02 - IRRF s/ Operações Financeiras			0,00	0,00
Subtotal			0,00	0,00
<b>Total BB001/ AG0105-8/ CC3 [REDACTED]-6 F (Federal)</b>			<b>30.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total</b>			<b>30.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Geral (Previsto + Apostilamento)</b>			<b>30.000,00</b>	

**13. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

Fonte de Recurso	Valor Concedente	Valor Proponente	Data
Federal (BB001/ AG0105-8/ CC3 [REDACTED]-6 F)	2.500,00		01/01/2022
Federal (BB001/ AG0105-8/ CC3 [REDACTED]-6 F)	2.500,00		01/02/2022
Federal (BB001/ AG0105-8/ CC3 [REDACTED]-6 F)	2.500,00		01/03/2022
Federal (BB001/ AG0105-8/ CC3 [REDACTED]-6 F)	2.500,00		01/04/2022
Federal (BB001/ AG0105-8/ CC3 [REDACTED]-6 F)	2.500,00		01/05/2022
Federal (BB001/ AG0105-8/ CC3 [REDACTED]-6 F)	2.500,00		01/06/2022
Federal (BB001/ AG0105-8/ CC3 [REDACTED]-6 F)	2.500,00		01/07/2022
Federal (BB001/ AG0105-8/ CC3 [REDACTED]-6 F)	2.500,00		01/08/2022
Federal (BB001/ AG0105-8/ CC3 [REDACTED]-6 F)	2.500,00		01/09/2022
Federal (BB001/ AG0105-8/ CC3 [REDACTED]-6 F)	2.500,00		01/10/2022
Federal (BB001/ AG0105-8/ CC3 [REDACTED]-6 F)	2.500,00		01/11/2022
Federal (BB001/ AG0105-8/ CC3 [REDACTED]-6 F)	2.500,00		01/12/2022
<b>Total</b>	<b>30.000,00</b>		
<b>Total BB001/ AG0105-8/ CC3 [REDACTED]-6 F (Federal)</b>	<b>30.000,00</b>		

**14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**15. DECLARAÇÃO**



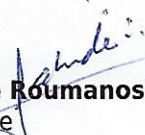
**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE PARAGUAÇU  
PAULISTA "CASA LAR - CEL. JUVENTINO PEREIRA"**

Avenida Manoel Antônio de Souza, 1896 - Barra Funda - Paraguaçu Paulista/SP  
Utilidade Pública Federal Proc. MJ 17.739/97-33

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (Órgão Público interessado), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Paraguaçu Paulista, 03 de Janeiro de 2022.

**16. REPRESENTANTE DA ENTIDADE**

  
**Lahude Roumanos Dib**  
Dirigente

  
**Gabriela Sampaio Ribeiro**  
Responsável Técnico



### Secretaria de Gabinete-GAP

#### TERMO DE FOMENTO Nº 0001/2022 (PROPOSTA Nº 0001/2022)

Processo nº.: 0490/2022

**PARTÍCIPES:** Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista - CASA LAR Coronel Juventino Pereira (CNPJ 53.640.116/0001-51).  
**OBJETO:** Manutenção de Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos completos, de ambos os sexos.

**VIGÊNCIA:** 01/01/2022 a 31/12/2022, podendo ser prorrogado.

**ORÇAMENTO:** 02.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08.243.0033.2063.000 – Registro e Repasse de Verbas das Entidades - 3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - 02 – Fonte de Recurso Estadual.

**RECURSO FINANCEIRO:** R\$ 52.419,81 (Estadual)

**ATO LEGAL:** Lei nº 3.440, de 22/03/2022

**JUSTIFICATIVA:** Da análise da proposta de parceria apresentada pela Entidade, entenderam os técnicos ser um caso de dispensa do chamamento público. A Entidade executa atividades voltadas ou vinculadas a serviços de assistência social e está credenciada pelo órgão gestor da respectiva política pública.

**ASSINATURA:** 23/03/2022, com efeitos retroativos a 01/01/2022.

#### TERMO DE FOMENTO Nº 0002/2022 (PROPOSTA Nº 0002/2022)

Processo nº.: 0490/2022

**PARTÍCIPES:** Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista - CASA LAR Coronel Juventino Pereira (CNPJ 53.640.116/0001-51).  
**OBJETO:** Manutenção de Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos completos, de ambos os sexos.

**VIGÊNCIA:** 01/01/2022 a 31/12/2022, podendo ser prorrogado.

**ORÇAMENTO:** 02.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08.243.0033.2063.000 – Registro e Repasse de Verbas das Entidades - 3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - 01 – Fonte de Recurso Municipal.

**RECURSO FINANCEIRO:** R\$ 105.745,82 (Municipal)

**ATO LEGAL:** Lei nº 3.440, de 22/03/2022

**JUSTIFICATIVA:** Da análise da proposta de parceria apresentada pela Entidade, entenderam os técnicos ser um caso de dispensa do chamamento público. A Entidade executa atividades voltadas ou vinculadas a serviços de assistência social e está credenciada pelo órgão gestor da respectiva política pública.

**ASSINATURA:** 23/03/2022, com efeitos retroativos a 01/01/2022.

#### TERMO DE FOMENTO Nº 0003/2022 (PROPOSTA Nº 0003/2022)

Processo nº.: 0490/2022

**PARTÍCIPES:** Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista - CASA LAR Coronel Juventino Pereira (CNPJ 53.640.116/0001-51).  
**OBJETO:** Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adolescentes e jovens em consonância a Tipificação Nacional de Serviços de Proteção Social Básica. (Aprendiz).

**VIGÊNCIA:** 01/01/2022 a 31/12/2022, podendo ser prorrogado.

**ORÇAMENTO:** 02.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08.243.0031.2063.000 – Registro e Repasse de Verbas das Entidades - 3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - 01 – Fonte de Recurso Municipal .

**RECURSO FINANCEIRO:** R\$ 226.574,99 (Municipal)

**ATO LEGAL:** Lei nº 3.440, de 22/03/2022

**JUSTIFICATIVA:** Da análise da proposta de parceria apresentada pela Entidade, entenderam os técnicos ser um caso de dispensa do chamamento público. A Entidade executa atividades voltadas ou vinculadas a serviços de assistência social e está credenciada pelo órgão gestor da respectiva política pública.

**ASSINATURA:** 23/03/2022, com efeitos retroativos a 01/01/2022.

#### TERMO DE FOMENTO Nº 0004/2022 (PROPOSTA Nº 0004/2022)

Processo nº.: 0490/2022

**PARTÍCIPES:** Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista - CASA LAR Coronel Juventino Pereira (CNPJ 53.640.116/0001-51).  
**OBJETO:** Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adolescentes e jovens (Projeto CARA).

**VIGÊNCIA:** 01/01/2022 a 31/12/2022, podendo ser prorrogado.

**ORÇAMENTO:** 02.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08.243.0031.2063.000 – Registro e Repasse de Verbas das Entidades - 3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - 01 – Fonte de Recurso Municipal .

**RECURSO FINANCEIRO:** R\$ 214.231,82 (Municipal)

**ATO LEGAL:** Lei nº 3.440, de 22/03/2022



### Secretaria de Gabinete-GAP

JUSTIFICATIVA: Da análise da proposta de parceria apresentada pela Entidade, entenderam os técnicos ser um caso de dispensa do chamamento público. A Entidade executa atividades voltadas ou vinculadas a serviços de assistência social e está credenciada pelo órgão gestor da respectiva política pública.

ASSINATURA: 23/03/2022, com efeitos retroativos a 01/01/2022.

TERMO DE FOMENTO Nº 0005/2022 (PROPOSTA Nº 0005/2022)

Processo nº.: 0490/2022

PARTÍCIPES: Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista - CASA LAR Coronel Juventino Pereira (CNPJ 53.640.116/0001-51).

OBJETO: Manutenção de serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos completos, de ambos os sexos.

VIGÊNCIA: 01/01/2022 a 31/12/2022, podendo ser prorrogado.

ORÇAMENTO: 02.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08.243.0033.2063.000 – Registro e Repasse de Verbas das Entidades - 3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - 05 – Fonte de Recurso Federal.

RECURSO FINANCEIRO: R\$ 30.000,00 (Federal)

ATO LEGAL: Lei nº 3.440, de 22/03/2022

JUSTIFICATIVA: Da análise da proposta de parceria apresentada pela Entidade, entenderam os técnicos ser um caso de dispensa do chamamento público. A Entidade executa atividades voltadas ou vinculadas a serviços de assistência social e está credenciada pelo órgão gestor da respectiva política pública.

ASSINATURA: 23/03/2022, com efeitos retroativos a 01/01/2022.